



Prefeitura Municipal de Valença-RJ

Boletim Oficial



Criado pela deliberação, nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Edição Nº 650 de 22 de Janeiro de 2015





Prefeitura Municipal
de Valença-RJ

PODER EXECUTIVO

ALVARO CABRAL DA SILVA

CHEFE DE GABINETE

Heitor Faviéri Filho
(Interino)

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-1248

PROCURADORIA GERAL

Antônio Carlos Figueiredo Chaves
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 218

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Katia Berkowicz Borges

E-mail: pmv.asscom@gmail.com
Telefone: (24)2452-5075

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Heitor Faviéri Filho

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4776

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

José Eugênio Ribeiro Campos

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-0857

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Carlos Alberto Almeida dos Santos

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-3109

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Paulo Roberto Russo

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-4352

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Cyro Guimarães

E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-8638

Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Carlos Alberto Duque Gomes

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-6122

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

SAÚDE

Sérgio Gomes da Silva

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CULTURA E TURISMO

João Mendonça Ewerton

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-6054

Endereço: Praça da Bandeira, 174 - 1º andar - Centro

EDUCAÇÃO

Tânia Maria Machado Pinto

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866

Endereço: Av. Professora Silvina B. Graciosa, 02 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Cesar Pereira de Souza

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-4303

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Sérgio Carlos Ferraz

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2453-2121

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sandro Ricardo do Couto Esteves

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24)2452-5505

Endereço: Rua Rafael Jannuzzi, N 120, 1º andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Márcio Vieira Martins

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452-0795

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 461 - Centro

ESPORTE E LAZER

Alessandro Cesar da Silva Diniz

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com
Telefone: (24)2452-4698

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

GERÊNCIAS

GERÊNCIA DE PROJETOS

Antônio Carlos de Paula Dias

E-mail: pmvprojetos@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2452 - 1830

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 6414

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE GESTÃO AMBIENTAL

Fabrizio Vasconcellos Soares

E-mail:

Telefone: (24) 2452 - 8638

Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ildibrando Alves do Couto

E-mail: jeandeo@hotmail.com
Telefone: (24) 2453 - 2615 - Ramal: 206
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

GERÊNCIA DE CONTROLE EXTERNO

Jayme Medeiros Dias

E-mail:

Telefone: (24) 2453 - 4765

Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI-VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO

Carlos Augusto Celino Bastos Lisboa Filho

E-mail: gutocelino@bol.com.br
Telefone: (24) 2453 - 5848

Endereço: Rua Silva Jardim, 189 - Centro

PODER LEGISLATIVO

Endereço: Praça XV de Novembro, 676 - Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Genaro Eurico Rocha
vereadorgenarorocha@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE

Felipe Fulgencio Farias
vereadorfelipefarias@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO

Salvador de Souza
vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO

Marcelo Moreira de Oliveira
vereadormarcelo@cmvalenca.rj.gov.br

SUBPREFEITURAS

Barão de Juparanã:
Telefone: (24)2471-5961
Altamir Gonçalves Dias

Santa Isabel:
Telefone: (24)2457-1201
Maria Lúcia de Souza

Pentagna:
Telefone: (24)2453-8971
Walter Neves Magalhães Filho

Parapeúna:
Telefone: (24)2453-9138
Antônio Evaristo Duque

Conservatória:
Telefone: (24)2438-1188
Carlos Roberto Alves do Reis

Assessoria de Comunicação - PMV

Expediente

Assessora de Comunicação: Katia Berkowicz
Redação: Katia Berkowicz
Diagramação: Rafael Diniz
Administrativo: Lucélia Leal e Rafael Diniz
Designer Gráfico: Marcelo Garcia
Site: Marcela Myrrha



Atos do Poder Executivo

ERRATA

Nos Boletins Oficiais nº 648, de 08 de janeiro de 2015, e nº 649 de 15 de janeiro de 2015, nas páginas 2, a seção que identifica o Poder Legislativo Municipal, deverá receber a seguinte correção:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Genaro Eurico Rocha
vereadorgenaarocha@cmvalenca.rj.gov.br

VICE-PRESIDENTE
Felipe Fulgencio Farias
vereadorfelipefarias@cmvalenca.rj.gov.br

1º SECRETÁRIO
Salvador de Souza
vereadordodo@cmvalenca.rj.gov.br

2º SECRETÁRIO
Marcelo Moreira de Oliveira
vereadormarcelo@cmvalenca.rj.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2015

Processo Administrativo Nº 3581/2014

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução do Projeto de Trabalho Técnico Social para o Conjunto Residencial –Fazenda Santa Rosa II no município de Valença – RJ no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Tipo de Licitação: Menor Preço

Local para retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Valença – Rua Dr. Figueiredo , nº 320 - 2º piso – centro- Valença

Informações: (24) 2453-3115

Horário: 09:30 às 16:00 horas

Data e hora da abertura da licitação: Dia 06 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel A4.

Cristiane da S. Santos
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

Processo Administrativo Nº 22537/2014

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados às Secretarias Municipais de Controle Interno, Obras, Fazenda e

Administração.

Tipo de Licitação: Menor Preço por ítem

Local para retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Valença – Rua Dr. Figueiredo , nº 320 - 2º piso – centro- Valença

Informações: (24) 2453-3115

Horário: 09:30 às 16:00 horas

Data e hora da abertura da licitação: Dia 04 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Cristiane da S. Santos
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2015

Processo Administrativo nº: 22.537/2014

Objeto: Aquisição de mobiliários e equipamentos destinados às Secretarias Municipais de Controle Interno, Obras, Fazenda e Administração.

Tipo de licitação: Menor preço por ítem

Local para retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Valença - Rua Dr. Figueiredo, 320, 2º piso - Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2453-3115

Horário: 09:30 às 16:00 horas

Data e hora da abertura da licitação: Dia 04 de fevereiro de 2015, às 11 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Cristiane da S. Santos

Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL (PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 002/2015

Processo Administrativo nº: 685/2015

Objeto: Fornecimento de refeições – tipo marmitex, destinadas a equipe técnica operacional que trabalhará em eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Período: 12 (doze) meses.

Tipo de licitação: Menor preço

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2453.2792 – 2452.4425 – e-mail:

licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 09:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 03 de fevereiro de 2015, às 09:30 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado



mediante a entrega de 01 (um)
pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de
carimbo da empresa com CNPJ ou solicitado pelo e-mail
licitacoespmvrj@gmail.com

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
(PARA REGISTRO DE PREÇOS) Nº 003/2015

Processo Administrativo nº: 686/2015

Objeto: Fornecimento de lanches destinados a equipe técnica operacional que trabalhará em eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Período: 12 (doze) meses.

Tipo de licitação: Menor preço

Local para retirada do Edital: Sala da Comissão de Licitações – Centro Administrativo Municipal - Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro, Valença – RJ

Informações: (24) 2453.2792 – 2452.4425 – e-mail:

licitacoespmvrj@gmail.com

Horário: 09:00 às 17:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 03 de fevereiro de 2015, às 11:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ ou solicitado pelo e-mail licitacoespmvrj@gmail.com

Marco Valério Cardoso Nackly
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004 /2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 690/2015

Objeto: Serviço De Camarim com fornecimento de Alimentos destinadas aos artistas contratados para apresentações em eventos no Município de Valença através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item

Local para retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Valença – Rua Dr. Figueiredo , nº 320 - 2º piso – centro- Valença

Informações: (24) 2453-3115

Horário: 09:30 às 16:00 horas

Data e hora da abertura da licitação: Dia 05 de fevereiro de 2015, às 10:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Cristiane da S. Santos
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2015
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Nº 688/2015

Objeto: Fornecimento de Refeições tipo Self-Service ou À La Carte destinadas aos artistas contratados para apresentações em eventos no Município de Valença através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Tipo de Licitação: Menor Preço por ítem

Local para retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Valença – Rua Dr. Figueiredo , nº 320 - 2º piso – centro- Valença

Informações: (24) 2453-3115

Horário: 09:30 às 16:00 horas

Data e hora da abertura da licitação: Dia 05 de fevereiro de 2015, às 15:00 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel A4.

Cristiane da S. Santos
Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº001/2015

Processo Administrativo nº: 3.581/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do Projeto de trabalho técnico Social para o conjunto residencial – Fazenda Santa Rosa II no município de Valença – RJ no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida.

Tipo de licitação: Menor preço.

Local para retirada do Edital: Prefeitura Municipal de Valença - Rua Dr. Figueiredo, 320, 2º piso - Centro, Valença – RJ.

Informações: (24) 2453-3115

Horário: 09:30 às 16:00 horas.

Data e hora da abertura da licitação: Dia 06 de fevereiro de 2015, às 11 horas.

Condições de retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 04 (quatro) resmas de papel A4.

Cristiane da S. Santos
Presidente da Comissão de Licitações

Coordenadoria, de Trânsito, Tráfego e
Ronda Escolar
Publicação de processos

PROCESSOS DEFERIDOS

24759/2014 24761/2014 24762/2014 25083/2014 25147/2014
25218/2014 25262/2014 25343/2014
25364/2014 25365/2014 25385/2014 25392/2014 25566/2014
25594/2014 25641/2014 25685/2014
25691/2014 25702/2014 25706/2014 25756/2014 25780/2014



PROCESSOS INDEFERIDOS

25033/2014 25164/2014 25208/2014 25387/2014 25393/2014
25421/2014 25516/2014 25572/2014 25369/2014 25682/2014

TROCA DE REAL INFRATOR

24759/2014 25083/2014 25387/2014 25516/2014 25682/2014

**Rita Medeiros
CADEP**

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 05 de janeiro de 2015, o Sr. **LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA**, matrícula nº. 109.347, para exercer a Função de Confiança de Chefe da Seção de Transporte Coletivo, Símbolo FC5, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva
Prefeito**

PORTARIA PMV, Nº. 28, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 05 de janeiro de 2015, o Sr. **LUIZ CLÁUDIO PINTO**, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Transporte Coletivo, Símbolo FC5, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva
Prefeito**

PORTARIA PMV, Nº. 30, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

Considerando o processo administrativo nº. 26194/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 31 de dezembro de 2014, a pedido, a Sr^a. **ANA LÚCIA LOURENÇO GONÇALVES**, matrícula nº. 139.054, da Função de Confiança de Diretora da E.M. Telsino Pereira de Souza Fonseca, Nível D/FC9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2015.

**Álvaro Cabral da Silva
Prefeito**

PORTARIA PMV, Nº. 29, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;



PORTARIA PMV, Nº. 31, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

Considerando o processo administrativo nº. 26173/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 19 de dezembro de 2014, a pedido, a Srª. **FABRÍCIA OLIVEIRA CEZAR DA SILVA**, matrícula nº. 116.831, da Função de Confiança de Diretora da E.M. Associação Balbina Fonseca, Nível B/FC7.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 32, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014;

Considerando o processo administrativo nº. 26166/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 19 de dezembro de 2014, a pedido, a Srª. **EDINÉIA DE FÁTIMA CASSIMIRO**, matrícula nº. 112.631, da Função de Confiança de Diretora Adjunta da E.M. Associação Balbina Fonseca, Nível B/FC8.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 33, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Municipal nº. 2.546/2010;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 05 de janeiro de 2015, a pedido, a Srª. **GLEICELAINÉ LOPES COSTA DINIZ**, matrícula nº. 210.030, do cargo de Conselheiro Tutelar, Símbolo CC8, que vinha exercendo junto ao Município de Valença, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 39, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 53/2005 c/c Lei Complementar nº. 177/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir do dia 20 de janeiro de 2015, o Sr. **PAULO CESAR DA SILVA LACERDA**, do Cargo



Comissionado de Comandante da Guarda Municipal, Símbolo CC3, que vinha exercendo junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 40, DE 20 DE JANEIRO DE 2015.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 53/2005 c/c Lei Complementar nº. 177/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 20 de janeiro de 2015, o Sr. **GILBERTO DE FÁTIMA MURAT**, para exercer o Cargo Comissionado de Comandante da Guarda Municipal, Símbolo CC3, junto a Guarda Municipal de Valença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 626, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do concurso público realizado

através do edital n. 001/2011/PMV/RJ, devidamente homologado, bem como seu resultado classificatório;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir do dia 08 de dezembro de 2014, a Srª. **CLAUDIA REGINA CARVALHO BARBOZA**, portadora do CPF nº. 055.663.797-61, para exercer o cargo efetivo de Fisioterapeuta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2014.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 03, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

“Aprova o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil PLANCON, no Município de Valença, e dá outras providências”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do processo administrativo nº. 4762/2014;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público municipal a proteção civil da população valenciana contra desastres naturais;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer diretrizes para o planejamento, coordenação, execução e controle das atividades de defesa civil no Município de Valença, numa perspectiva de atuação sistêmica, com o objetivo de reduzir os prejuízos e danos decorrentes da ocorrência de desastres;

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil PLANCON, no Município de Valença, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL — PLANCON —

Deslizamentos

VALENÇA-RJ

VERSÃO: 1

ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO: 17 DE NOVEMBRO DE 2014

EXEMPLAR PERTENCENTE A: SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL

*Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158*

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



1. INTRODUÇÃO

1.1. DOCUMENTO DE APROVAÇÃO

O Plano de Contingência de proteção e Defesa Civil para deslizamentos do município de Valença-RJ, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

O presente plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Valença-RJ, identificados na página de assinaturas, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



1.2. PÁGINA DE ASSINATURAS

NOME	TÍTULO DA AUTORIDADE E ASSINATURA
ALVARO CABRAL DA SILVA	Prefeito Municipal de Valença/RJ
-	Vice Prefeito
CEL. MARCO AURÉLIO ALVES DE OLIVEIRA	Subsecretário de Defesa Civil
SERGIO CARLOS FERRAZ	Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil
PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA	Secretário de Obras
SERGIO GOMES DA SILVA	Secretário de Saúde
MARCIO VIEIRA MARTINS	Secretário de Assistência Social
MAJOR ANDRÉ MORGADO ERLACH	Cmt do Corpo de Bombeiros - DBM 2/22
MAJOR CAMILO PEREIRA ANTUNES	Cmt do 1º Esquadrão de Cavalaria Leve - Exército
SALVADOR DE SOUZA	Presidente da Câmara Municipal

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



1.3. REGISTRO DE ALTERAÇÕES

DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



1.4. REGISTRO DE CÓPIAS DISTRIBUÍDAS:

As cópias distribuídas às Secretarias e Órgãos Públicos, deverão ser recebidas pelos mesmos em relação própria, conforme modelo abaixo:

Nº	ÓRGÃO	DATA	ASSINATURA
01	Prefeito Municipal		
02	Vice Prefeito		
03	Subsecretaria de Defesa Civil		
04	Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil		
05	Secretaria de Obras		
06	Secretaria de Saúde		
07	Secretaria de Assistência Social		
08	DBM 2/22-CBMERJ		
09	1º Esquadrão de Cavalaria Leve – Exército		
10	Câmara Legislativa Municipal		
11	Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil		
12	Secretaria de Estado de Defesa Civil		
13	Departamento Geral de Defesa Civil – DGDEC		
14	Coordenadoria Regional de Defesa Civil		

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



1.5. SUMÁRIO

Nº	ASSUNTO	PÁGINA
1.	Capa	1
2.	Introdução	2
3.	Páginas de assinaturas	3
4.	Registros de cópias distribuídas	5
5.	Instruções para Uso e Manutenção do Plano	7
6.	Finalidades	7
7.	Situação e Pressupostos	7
8.	Situação e Economia	8
9.	Localização do Município	9
10.	O Município diante do Estado	10
11.	Cenários de Risco	10
12.	Pressupostos do Planejamento	12
13.	Operações - Critério e Autoridades	13
14.	Autoridade, Procedimento e Desmobilização	13
15.	Fases – Pré-Desastre	14
16.	Identificação de Risco	14
17.	Monitoramento, Alerta, Alarme e Acionamento de Recursos	14
18.	Mobilização e Deslocamento dos Recursos	15
19.	Desastre – Fase Inicial	15
20.	Respostas - Ações de Socorro	16
21.	Assistência as Vítimas	16
22.	Reabilitação de Cenários	17
23.	Atribuições Gerais	18
24.	Atribuição da Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil	18
25.	Atribuição da Subsecretaria de Defesa Civil – COMDEC	19
26.	Atribuição da Secretaria de Obras	20
27.	Atribuição da Secretaria de Saúde	20
28.	Atribuição da Secretaria de Assistência Social	21
29.	Coordenação, Comando e Controle	21
30.	Telefones dos Órgãos e Instituições do Sistema de Comando e Operações	22
31.	Assessoria do Comando, Seções Principais, de Planejamento e Operações	22
32.	Seções de Logística e Finanças	23
33.	Protocolo de Coordenação	24
34.	Organograma	25

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



1.6. INSTRUÇÕES PARA USO DO PLANO

O presente Plano é estruturado de acordo com os seguintes tópicos: Introdução, Finalidade, Situação e Pressupostos, Operações, Atribuição de responsabilidades, Administração e Logística e Anexos.

O Plano foi elaborado para ser aplicado nas áreas de riscos, em todo o Município de Valença.

Para sua efetiva aplicação deverão ser utilizadas as instalações e percursos explicitamente considerados no planejamento e seus anexos.

1.7. INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO DO PLANO

Para melhoria do Plano de Contingência os órgãos envolvidos na sua elaboração e aplicação deverão realizar exercícios simulados conjuntos, 01 (uma) ou mais vezes ao ano, sob a coordenação do Subsecretário de Defesa Civil, emitindo relatório ao final, destacando os pontos do Plano que merecem alteração ou reformulação, as dificuldades encontradas na sua execução e as sugestões de aprimoramento dos procedimentos adotados. Com base nas informações contidas nos relatórios, os órgãos participantes reunir-se-ão para elaborar a revisão do plano, lançando uma nova versão, que deverá ser distribuída aos órgãos de interesse.

2. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON), para o município de Valença-RJ, estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON), para deslizamentos no município de Valença-RJ foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes; caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



3.1. SITUAÇÃO

Valença é um município localizado no Sul Fluminense; está a uma altitude de 560 metros, tem uma área de 1.304,813 km², (o segundo maior município do estado do Rio de Janeiro) e sua população foi catalogada pelo IBGE, em 2010, em 71.843 habitantes.

O Município de Valença possui 6 distritos:

- Valença (sede)
- Barão de Juparanã - 2º distrito;
- Santa Isabel do Rio Preto - 3º distrito;
- Pentagna - 4º distrito;
- Parapeúna - 5º distrito; e
- Conservatória - 6º distrito.

3.2. ECONOMIA

O Município de Valença possui uma vocação natural para: agropecuária – turismo – indústria e educação.

- Na Pecuária: Se destaca a pecuária leiteira através de vários laticínios estabelecidos no Município.
- No Turismo: Se destacam os movimentos culturais (Visitação às fazendas do Ciclo do Café – Festival de Café Cachaça e Chorinho – Folia de Reis – Festa de São Jorge no Distrito de Juparanã – As Serestas no Distrito de Conservatória - Festa da Nossa Senhora da Glória Padroeira da Cidade) além, dos incontáveis pontos turísticos levantados pela extinta Flumitur; tudo apoiado por muitos empreendimentos hoteleiros estabelecidos nos diversos distritos.
- Educação: Valença é conhecida nacionalmente como “A CIDADE UNIVERSITÁRIA”. A Fundação Educacional Dom André Arcoverde, mantém graduação nos seguintes cursos:
 - Administração
 - Direito
 - Enfermagem
 - Medicina
 - Medicina Veterinária
 - Odontologia
 - Pedagogia
 - Análise de Sistemas
 - Gestão em Recursos Humanos

Além de muitos outros cursos de extensão e pós-graduação.

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL

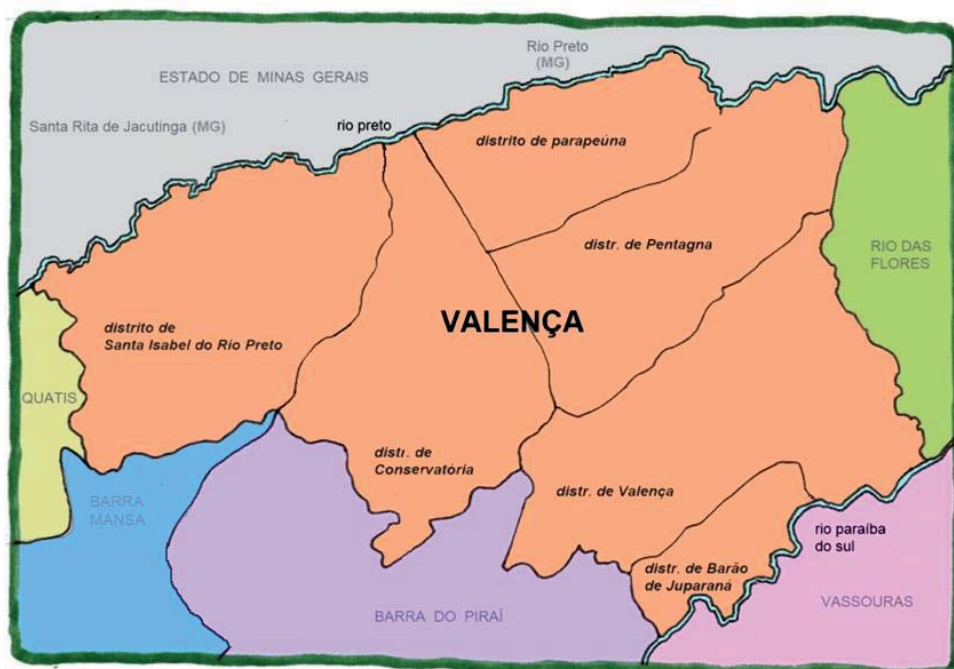


3.3. LOCALIZAÇÃO

Valença tem como municípios limítrofes:

Barra do Piraí, Barra Mansa, Rio das Flores, Quatis e Vassouras (no Estado do Rio de Janeiro) além dos municípios de Rio Preto, Santa Bárbara do Monte Verde, Santa Rita do Jacutinga e Passa-Vinte (no Estado de Minas Gerais).

Vide mapa de localização:



Distância entre as capitais mais próximas:

Valença - Rio de Janeiro	: 162 km
Valença - São Paulo	: 392 km
Valença - Belo Horizonte	: 365 km
Valença - Vitória	: 517 km

Valença é cortada pelas rodovias RJs 137,143,145 e 147, é banhada por rios de grande porte, como os: Paraíba do Sul e Rio Preto na divisa do Estado do Rio de Janeiro com o Estado de Minas Gerais, temos também dois rios de médio porte, o Rio das Flores que corta a cidade e o rio São Fernando que corta o distrito de Santa Isabel.

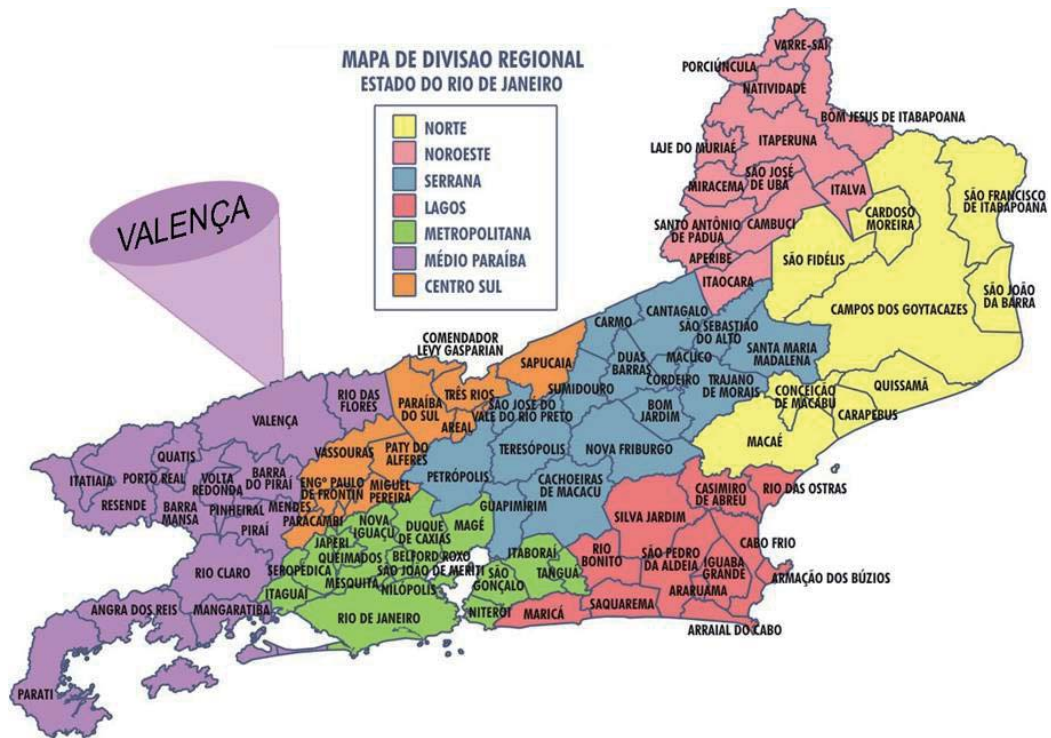
Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



3.4. O MUNICÍPIO DIANTE DO ESTADO



3.5. CENÁRIOS DE RISCO

3.5.1. Nome do risco: Deslizamento – COBRADE 1.1.3.2.1

- a) Local: Localidade da Serra da Glória, Rua Júlio Furtado.
- b) Descrição: Áreas inseridas em vales suspensos.
- c) Resumo histórico: No local há uma grande incidência de queimadas clandestinas, no que ocasionou o seu assoreamento no topo do morro, vindo a ocorrer deslizamentos.
- d) Fatores contribuintes: Queimadas e assoreamento.
- e) Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta: O sinistro evolui e é monitorado diariamente.
- f) Resultados estimados: Prejuízos materiais.
- g) Componentes críticos: Morros com grandes cicatrizes no solo, inclinação variáveis acima de 50° e volume de massas consideráveis.

3.5.2. Nome do risco: Deslizamento – COBRADE 1.1.3.2.1

- a) Local: Localidade de Pedro Carlos – RJ- 137 - Leito da Linha- Conservatória.
- b) Descrição: Área inserida em um extinto leito de linha férrea.

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



- c) Resumo histórico: No local já houve um deslizamento de solo, afetando uma residência, ocasionando morte.
- d) Fatores contribuintes: Construção sem acompanhamento técnico, desmatamento e corte irregular do talude.
- e) Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta: O sinistro não evolui e é fiscalizado pela Secretaria de Obras.
- f) Resultados estimados: Prejuízos materiais e humanos.
- g) Componentes críticos: Construções sem o acompanhamento técnico, cortes irregulares de taludes e desmatamento.

3.5.3. Nome do risco: Deslizamento – COBRADE 1.1.3.2.1

- a) Local: Localidade de Conservatória – RJ- 137, Rua “A”
- b) Descrição: Área inserida em um vale abaixo da RJ-137.
- c) Resumo histórico: No local já houve um deslizamento de solo, afetando uma residência.
- d) Fatores contribuintes: Desmatamento e assoreamento do solo.
- e) Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta: O sinistro não evolui e é fiscalizado pela Secretaria de Obras.
- f) Resultados estimados: Prejuízos materiais.
- g) Componentes críticos: Desmatamento e capina de plantas nativas no terreno acima da residência.

3.5.4. Nome do risco: Deslizamento – COBRADE 1.1.3.2.1

- a) Local: Localidade de Conservatória, Rua Evangelino Nóbrega
- b) Descrição: Área inserida em um extinto leito de linha férrea.
- c) Resumo histórico: No local já houve um deslizamento de solo.
- d) Fatores contribuintes: Construção sem acompanhamento técnico, infiltração de água pluvial no terreno abaixo da residência.
- e) Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta: O sinistro não evolui e é fiscalizado pela Secretaria de Obras.
- f) Resultados estimados: Prejuízos materiais.
- g) Componentes críticos: Construção com a captação de água pluvial, direcionada no terreno abaixo da residência.

3.5.5. Nome do risco: Deslizamento – COBRADE 1.1.3.2.1

- a) Local: Localidade de Santa Isabel – Travessa Tiradentes – Morro São Sebastião.
- b) Descrição: Área inserida em um grande vale suspenso, com várias construções.
- c) Resumo histórico: No local já houve vários deslizamentos de solo, afetando residências.
- d) Fatores contribuintes: Construções sem acompanhamentos técnicos, cortes irregulares de taludes e desmatamentos.

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



- e) Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta: Pode haver evolução no local. O local é fiscalizado pela Secretaria de Obras.
- f) Resultados estimados: Prejuízos materiais.
- g) Componentes críticos: Construções sem o acompanhamento técnico, cortes irregulares de taludes e desmatamentos.

3.5.6. Nome do risco: Deslizamento – COBRADE 1.1.3.2.1

- a) Local: Localidade de Santa Isabel – Morro do Cruzeiro.
- b) Descrição: Área inserida em um grande vale suspenso, com várias construções.
- c) Resumo histórico: No local já houve vários deslizamentos de solo, afetando residências e fechando vielas.
- d) Fatores contribuintes: Construção sem acompanhamento técnico, desmatamento e corte irregular do talude.
- e) Evolução e possibilidade de monitoramento e alerta: O sinistro não evolui e é fiscalizado pela Secretaria de Obras.
- f) Resultados estimados: Prejuízos materiais.
- g) Componentes críticos: Construções sem o acompanhamento técnico, cortes irregulares de taludes e desmatamento.

3.6. PRESSUPOSTOS DO PLANEJAMENTO

Para a utilização deste Plano, admitem-se as seguintes condições e limitações presentes:

- a. A capacidade de resposta de alguns órgãos estaduais de emergência poderá sofrer poucas alterações significativas, por nossa extensão territorial ser grande e alguns pontos ficarem descobertos de telefonia, enquanto os demais órgãos municipais dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos feriados, finais de semana e nos períodos fora do horário comercial.
- b. O tempo de mobilização de alguns órgãos envolvidos neste Plano poderá ser alterado, independente do dia da semana e do horário do acionamento, haja vista que, nossa extensão territorial ser grande e termos algumas áreas descobertas de telefonia.
- c. Após serem comunicados, a mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá de imediato, haja vista termos em plantões 24 horas uma Delegacia de Polícia, a 3ª Cia. de Polícia Militar, o SAMU e um Destacamento do Corpo de Bombeiros - 2/22 CBMERJ, em nossa cidade e a REDEC e a SEDEC.
- d. O monitoramento feito pela Subsecretaria de Defesa Civil, deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com antecedência, para o deslizamento.
- e. O alarme as comunidades, deverá ser dado pelo Subsecretário de Defesa Civil, sempre que souber ou verificar um alto índice pluviométrico no município
- f. Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais, só os de iluminação pública e telefonia fixa.

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



4. OPERAÇÕES

4.1 CRITÉRIOS E AUTORIDADE

4.1.1 Ativação do Plano

4.1.1.1 Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial: Quando a precipitação monitorada pela Subsecretaria de Defesa Civil for superior ou igual a 40 mm indicada pelos pluviômetros instalados nas localidades do Centro, Cambota, São Francisco e nos distritos de Conservatória e Santa Isabel do Rio .

4.1.1.2 Autoridade

O Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

O Prefeito, o Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil e o Subsecretário de Defesa Civil.

4.1.1.3 Procedimento

Após a decisão formal de ativar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil, as seguintes medidas serão desencadeadas:

- A Subsecretaria de Defesa Civil ativará o Plano de chamada junto ao Prefeito e ao Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, o posto de comando e a compilação das informações.
- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).
- A Subsecretaria de Defesa Civil contará com as Secretarias de Educação, de Saúde, de Serviços Públicos e Defesa Civil e da Assessoria de Comunicação em primeira instância, e para a reconstrução de cenários as Secretarias de Obras, de Administração, de Meio Ambiente, de Agricultura, Pecuária e Pesca e de Assistência Social.

4.1.2 Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja interrupção no acesso da população aos serviços essenciais básicos.

4.1.2.1 Critérios

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracteriza um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

*Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



- Quando o movimento de massa **não for detectado pelo Subsecretário de Defesa Civil**;
- Quando a ocorrência de deslizamentos não for confirmada por meio da Sala de Operações do DBM 2/22 CBMERJ ou pela Subsecretaria Municipal de Defesa Civil.

4.1.2.2 Autoridade

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil poderá ser desmobilizado pelas seguintes autoridades:

O Prefeito Municipal, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil e o Subsecretário de Defesa Civil.

4.1.2.3 Procedimentos

Após a decisão formal de desmobilizar o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil as seguintes medidas serão desencadeadas:

- Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da desmobilização (total ou retorno a uma situação anterior);
- Os órgãos estaduais serão comunicados pelo Subsecretário de Defesa Civil sobre a desmobilização do Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil.
- Dos órgãos municipais, a Secretaria de Saúde será a última a ser desmobilizada, pois poderá haver risco de contaminação nos locais sinistrados após os eventos;
- A Subsecretaria de Defesa Civil desmobilizará o plano de chamada, o posto de comando e a compilação das informações;
- A Subsecretaria de Defesa Civil, após o monitoramento e o levantamento geral, comunicará as comunidades sobre a situação de normalidade.

4.2 FASES

A resposta a ocorrências de deslizamentos no município de Valença-RJ será desenvolvida nas diferentes fases do desastre: No pré-desastre, no desastre propriamente dito e na desmobilização.

4.2.1 Pré-Desastre

4.2.1.1 Identificação dos Riscos

Executar preventivamente um projeto de treinamento das comunidades visando minimizar suas conseqüências.

4.2.1.2 Alerta

A decretação do "Estágio de Alerta" é realizada todos os anos no período de 1º de outubro do ano em curso até o dia 31 de março do ano

*Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



seguinte. Quem a executa é o Prefeito Municipal com a solicitação do Subsecretário de Defesa Civil.

4.2.1.3 Alarme

Logo após a uma situação adversa, será executado pelo Prefeito Municipal com a solicitação do Subsecretário de Defesa Civil. Serão mobilizados funcionários de todas as Secretarias.

4.2.1.4 Acionamento dos Recursos

Será realizado logo após o sinistro, um levantamento de materiais a serem empregados na resposta por Agentes das Secretarias envolvidas.

4.2.1.5 Mobilização e Deslocamento dos Recursos

Logo após a disponibilidade dos materiais para as respostas, serão feitas as entregas de materiais pelos próprios agentes das Secretarias envolvidas que fizeram os cadastros, junto com os funcionários da Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil.

4.2.2 Desastre

4.2.2.1 Fase Inicial

4.2.2.1.1 Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos.

Será avaliado e levantado logo após o sinistro. Caberá ao Subsecretário de Defesa Civil gerenciar os dados e terá como recursos humanos a princípio, 01 (um) Engenheiro e ou Arquiteto e um Geólogo e materiais necessários para o registro levantado.

4.2.2.1.2 Instalação do Sistema de Comando

Será realizada, logo após o sinistro, uma reunião com o Prefeito, e os Secretários de Serviços Públicos e Defesa Civil, de Educação, Obras, Assistência Social e de Saúde e o Subsecretário de Defesa Civil.

4.2.2.1.3 Organização da Área Afetada

Caberá a Subsecretaria de Defesa Civil a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para: Posto de Comando; Área de espera; Áreas de evacuação; Rotas de fuga; Pontos de encontro; Abrigos.

Na área afetada logo após o sinistro, será executado pelo Subsecretário de Defesa Civil, o acionamento imediato da Secretaria de Educação (abrigos), da Secretaria de Assistência Social (materiais/mantimentos) e da Saúde (apoio profissional da sua área/medicamentos).

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



4.2.2.1.4 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade.

A elaboração dos documentos para Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, será feita pelo Subsecretário de Defesa Civil junto ao Prefeito, e para um suporte técnico (avaliação), contaremos com o apoio da Regional de Defesa Civil e do Departamento Geral de Defesa Civil, para com isso ser feita a Decretação de S.E. ou E.C.P. pelo Prefeito Municipal.

4.2.2.1.5 A Consolidação do Primeiro Relatório

Devido ao sinistro, o primeiro relatório será realizado logo após o tempo hábil para tal. Será feito pelo Subsecretário de Defesa Civil, junto com profissionais capacitados (engenheiro, arquiteto...)

4.2.2.2 RESPOSTAS

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo órgão de Defesa Civil Municipal

4.2.2.2.1 Ações de Socorro

4.2.2.2.1.1 Busca e Salvamento

A busca e salvamento serão feitos pelo Corpo de Bombeiros do Município, logo que acionados. Será executado pelo comando do CBMERJ.

Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar:

Serão realizados pelo SAMU e pelo Setor de Ambulâncias do Município ambos com suas equipes de plantão.

Atendimento médico e cirúrgico de urgência. É realizado de imediato. É executado pela equipe médica de plantão do dia. É disponibilizado 01 (um) centro cirúrgico com uma equipe.

Evacuação: Se acionado, poderá ser feito com o auxílio do Esquadrão de Cavalaria Leve-Esquadrão Tenente Amaro.

4.2.2.2.2 Assistência às Vítimas

4.2.2.2.2.1 Cadastramento:

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



O cadastramento será realizado logo após o sinistro por agentes de assistência social e agentes de saúde.

4.2.2.2.2 Abrigamento:

O abrigamento será feito em escolas do Município.

4.2.2.2.3 Recebimento, organização e distribuição de doações:

Recebimento, organização e distribuição de doações, serão acompanhados do Secretário de Assistência Social e de sua equipe de agentes de assistência social.

4.2.2.2.4 Manejo de mortos

O manejo dos mortos será feito pelo Corpo de Bombeiros – CBMERJ, a identificação pela Polícia Civil e I.M.L..

4.2.2.2.3 Atendimento aos grupos com necessidades especiais (crianças e adolescentes, idosos, portadores de deficiência física, etc.): O atendimento será feito pelo Centro Integrado Municipal de Apoio a Grupos de Necessidades Especiais e será executado pela Diretoria e funcionários.

4.2.2.2.4 Mobilização adicional de recursos:

O recurso adicional poderá ser feito, por Portaria junto a Secretaria de Fazenda, expedida pelo Prefeito Municipal, se achar necessário.

4.2.2.2.5 Solicitação de recursos de outros municípios e do nível estadual ou federal:

Os recursos Municipais, Estaduais e Federais poderão ser solicitados pelo Prefeito, quando necessário.

4.2.2.2.6 Suporte às operações de resposta:

O suporte para a operação de resposta será dada pelas Secretarias de Obras, de Saúde e de Serviços Públicos e Defesa Civil. Será executada pelos Secretários das respectivas pastas.

As informações ao cidadão e a imprensa sobre os danos, desaparecidos, será fornecida pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura logo após o levantamento feito pelo Subsecretário de Defesa Civil.

4.2.3 Reabilitação de Cenários:

4.2.3.1 Recuperação da infra-estrutura:

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



A recuperação da infra-estrutura dependerá de vários fatores:

- No que diz respeito ao abastecimento de água, será feita pela CEDAE.
- Quanto à rede de esgoto e as vias de tráfego (ruas, estradas, etc.), serão feitas pelas Secretarias de Obras e/ou de Serviços Públicos e Defesa Civil com o apoio, se necessário, do Estado ou da União.

4.2.3.2 Restabelecimento dos serviços essenciais:

Deverão ser realizadas logo após o atendimento as vítimas. Deverá ser executado pelos Secretários de Obras, de Saúde, de Serviços Públicos e Defesa Civil e pela diretoria da CEDAE.

4.3 ATRIBUIÇÕES:

4.3.1 Atribuições Gerais:

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação, necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

4.3.2 Atribuições Específicas

• **SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL:**

○ Responsabilidade primária:

Compete planejar, dirigir, organizar, coordenar e controlar a execução dos serviços públicos de interesse municipal, supervisionar a organização e regulamentação dos serviços de abastecimento de água e esgoto, iluminação e limpeza pública e do município, executar serviços de conservação, construção e pavimentação de vias e estradas municipais, fiscalizar e controlar obras de arte, pontes, túneis viadutos, coordenar e

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



controlar a distribuição e a guarda de máquinas e veículos do estabelecimento da prefeitura.

- Na preparação:
Manter os serviços essenciais no que diz respeito à Secretaria.
- No alerta:
Atuar entrosada com a Subsecretaria Municipal de Defesa Civil, sempre na prevenção, e atuação em todas as situações que apresentarem em decorrência das anormalidades adversas.
- No socorro:
Operacionalidade de máquinas e veículos de carga.
- Na reabilitação de cenários
Além da responsabilidade primária, auxiliar as Secretarias de Obras, de Saúde e Assistência Social na reabilitação de cenários.

• **SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL:**

- Responsabilidade primária:
Compete adotar as medidas atinentes à organização da Defesa Civil do Município, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito; coordenar as Ações de Defesa Civil no Município; propor ao Prefeito a decretação de Situação de Emergência ou calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos na legislação pertinente, apresentar recomendações ou sugestões específicas e/ou prioritárias às Secretarias ou órgãos equivalentes, para prevenir ou sanar quaisquer tipos de situações adversas ou anormais detectadas no Município.
- Na preparação:
Adotar as medidas necessárias deixando sempre seu banco de dados atualizado.
- No monitoramento:
Trabalhar em sempre em conjunto com os Setores de Fiscalizações e o de Postura.
- No alerta:
Após a decretação do Estágio de Alerta, coordenar e tomar providências preventivas e defensivas para reduzir os efeitos de anormalidades que se verificarem, junto com as Secretarias Municipais.
- No alarme:
Após a decretação da Situação de Alarme, coordenar e tomar providências necessárias para agir prontamente em qualquer urgência decorrente das precipitações pluviométricas anormais, que se verificarem, junto com as Secretarias Municipais.
- No socorro:
Solicitar a outras Secretarias, ou Organizações a assistência logística às Secretarias de Saúde e de Assistência Social caso necessitem.
- Na desmobilização
Conferir, fiscalizar e orientar a desmobilização do cenário.

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



• **SECRETARIA DE OBRAS:**

- Responsabilidade primária:
Compete planejar, dirigir, organizar, coordenar e controlar a execução e a conservação das obras públicas de qualquer natureza a cargo do Município; identificar, analisar e estabelecer medidas necessárias à implantação de projetos referentes ao saneamento básico, à proteção contra inundações e ao socorro em caso de calamidade pública; supervisionar a manutenção e a construção das obras de contenção de encostas.
- No monitoramento:
Fiscalizar obras no Município.
- No alerta:
Após a decretação do Estágio de Alerta, trabalhar em conjunto com a Subsecretaria de Defesa Civil até a sua normalidade.
- No alarme:
Após a decretação da Situação de Alarme, trabalhar em conjunto com a Subsecretaria de Defesa Civil até a sua normalidade.
- No socorro:
Manter em boas condições as vias de acesso aos hospitais e núcleos de atendimento.
- Na reabilitação de cenários
Além da responsabilidade primária, dar apoio à Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil.
- Na desmobilização
Comunicar ao Subsecretário de Defesa Civil os termos dos trabalhos ou pendências.

• **SECRETARIA DE SAÚDE:**

- Responsabilidade primária:
Compete atuar como órgão normativo e de controle no campo da saúde pública; elaborar planos e programas da Prefeitura na área de saúde; assegurar a manutenção dos serviços da assistência médica nos centros e unidades de saúde, em consonância com a Lei Orgânica do Município.
- Na preparação:
Compete supervisionar e fiscalizar os serviços de vigilância sanitária; promover o bem-estar e melhoria das condições de vida da comunidade, diante dos problemas de saúde, higiene, educação, planejamento familiar e outros, em consonância com a Subsecretaria de Defesa Civil.
- No alerta:
Após a decretação do Estágio de Alerta, trabalhar em conjunto com a Subsecretaria de Defesa Civil até a sua normalidade.
- No alarme:

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



Após a decretação da Situação de Alarme, trabalhar em conjunto com a Subsecretaria de Defesa Civil até a sua normalidade.

- No socorro:
Manter comunicado e em condições de atendimento os hospitais e postos de saúde; estar no local sinistrado com equipamento emergencial de atendimento, se necessário; colocar a frota de ambulâncias e equipe de saúde à disposição emergencial.
- Na assistência às vítimas:
Compete fiscalizar e organizar os atendimentos as vítimas e socorros emergenciais nos locais de atendimento.
- Na reabilitação de cenários
Compete colocar a sua equipe de zoonoses e epidemiologia no cenário sinistrado.
- Na desmobilização
Compete comunicar ao Subsecretário de Defesa Civil, sobre os atendimentos, sua normalidade ou pendências.
- **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:**
 - Responsabilidade primária:
Compete à elaboração e execução de programas e projetos de desenvolvimento comunitário, promoção e assistência social; utilizar as prerrogativas elencadas no Estatuto da Criança e do Adolescente; prestar assistência à população em casos de força maior em calamidades públicas.
 - Na preparação:
Manter estoques de alimentos e materiais.
 - No alerta:
Após a decretação do Estágio de Alerta, trabalhar em conjunto com a Subsecretaria de Defesa Civil, manter seus CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) em alerta até a sua normalidade.
 - No alarme:
Após a decretação da Situação de Alarme, trabalhar em conjunto com a Subsecretaria de Defesa Civil até a sua normalidade.
 - No socorro:
Cadastrar as famílias; dar assistência nos locais de abrigo as vítimas.
 - Na assistência às vítimas
Atender com doações, mantimentos, roupas e materiais as vítimas; auxílio no pagamento do aluguel social as famílias.
 - Na desmobilização
Atender as solicitações do Subsecretário de Defesa Civil, quanto à volta a normalidade e segurança da população.

5. COORDENAÇÃO, COMANDO E CONTROLE:

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em Operações (SCO).

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



5.1. Estrutura Organizacional de Resposta:

5.1.1. Comando: O Comando será unificado, com representantes dos seguintes órgãos e instituições:

CARGO	TELEFONES	CELULAR
Prefeito Municipal	(24) 2453-2696	988060835
Vice Prefeito	-	-
Subsecretário de Defesa Civil	(24) 2452-6158	992673610
Secretário de Serviços Públicos e Defesa Civil	(24) 2452-1147	981154833
Secretário de Obras	(24) 2453-4303	981108937
Secretário de Saúde	(24) 2453-6414	78112329
Secretário de Assistência Social	(24) 2452-0795	992783949
Comandante do Corpo de Bombeiros DBM 2/22 - CBMERJ	193; (24) 2438-3416	(21) 85969511
Comandante do 1º Esq. de Cavalaria Leve – Esquadrão Tenente Amaro	(24)2453-7363	99544980

5.1.2. Assessoria do Comando:

A assessoria do comando será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de Ligações: Subsecretaria de Defesa Civil
- Coordenador de Segurança: Departamento da Guarda Municipal
- Coordenador de Informações ao Público: Assessoria de Comunicação
- Coordenador da Secretaria: Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil.

5.1.3. Seções Principais:

As seções principais serão integradas, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador de planejamento: Secretaria de Obras
- Coordenador de operações: Secretaria de Obras
- Coordenador de logística: Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil
- Coordenador de Finanças: Secretaria de Fazenda

5.1.3.1. Seção de planejamento:

A estrutura de planejamento será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da unidade de situação: Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil
- Coordenador da unidade de recursos: Secretaria de Fazenda / Análises e Projetos
- Coordenador da unidade de documentação: Subsecretaria de Defesa Civil
- Coordenador da unidade de especialistas: Secretaria de Obras
- Coordenador da subseção de decretação: Subsecretaria de Defesa Civil

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



5.1.3.2. Seção de operações:

A estrutura da seção de operações será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Encarregado da área de espera: Departamento da Guarda Municipal.
- Coordenador de operações aéreas: 1º Esquadrão de Cavalaria Leve Aeromóvel – Esq. Tenente Amaro.
- Coordenador da subseção de socorro: Secretaria de Saúde
- Coordenador da subseção de assistência: Secretaria de Assistência Social
- Coordenador da subseção de reabilitação: Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil

5.1.3.3. Seção de logística:

A estrutura da seção de logística será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da subseção de suporte: Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil
- Coordenador da unidade de suprimentos: Secretaria de Assistência Social
- Coordenador da unidade de instalações: Secretaria de Educação
- Coordenador da unidade de apoio operacional: Subsecretaria de Defesa Civil
- Coordenador da subseção de serviços: Secretaria de Serviços Públicos e Defesa Civil
- Coordenador da unidade de alimentação: Secretaria de Assistência Social
- Coordenador da unidade de médica: Secretaria de Saúde
- Coordenador da unidade de comunicação: Secretaria de Comunicação

5.1.3.4. Seção de Administração e finanças:

A estrutura da seção de finanças será integrada, com representantes dos seguintes órgãos:

- Coordenador da unidade de emprego de recursos: Secretaria de Fazenda
- Coordenador da unidade de compras e contratações: Secretaria de Fazenda / Departamento de Compras e Licitações
- Coordenador da unidade de custos: Secretaria de Fazenda
- Coordenador da unidade de indenizações: Procuradoria Jurídica

5.2. Organograma

Vide Organograma completo no Anexo 1

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



5.3. Protocolo de Coordenação:

Ao ser acionado o Sistema de Comando em Operações, imediatamente cabe ao comando:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;
- Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em Operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.
- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
 - Cenário identificado.
 - Prioridades a serem preservadas.
 - Metas a serem alcançadas.
 - Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
 - Organograma modular, flexível, porém claro.
 - Canais de comunicação.
 - Período Operacional (Horário de Início e Término).
- Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.
- Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.
- Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.
- Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.

Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158

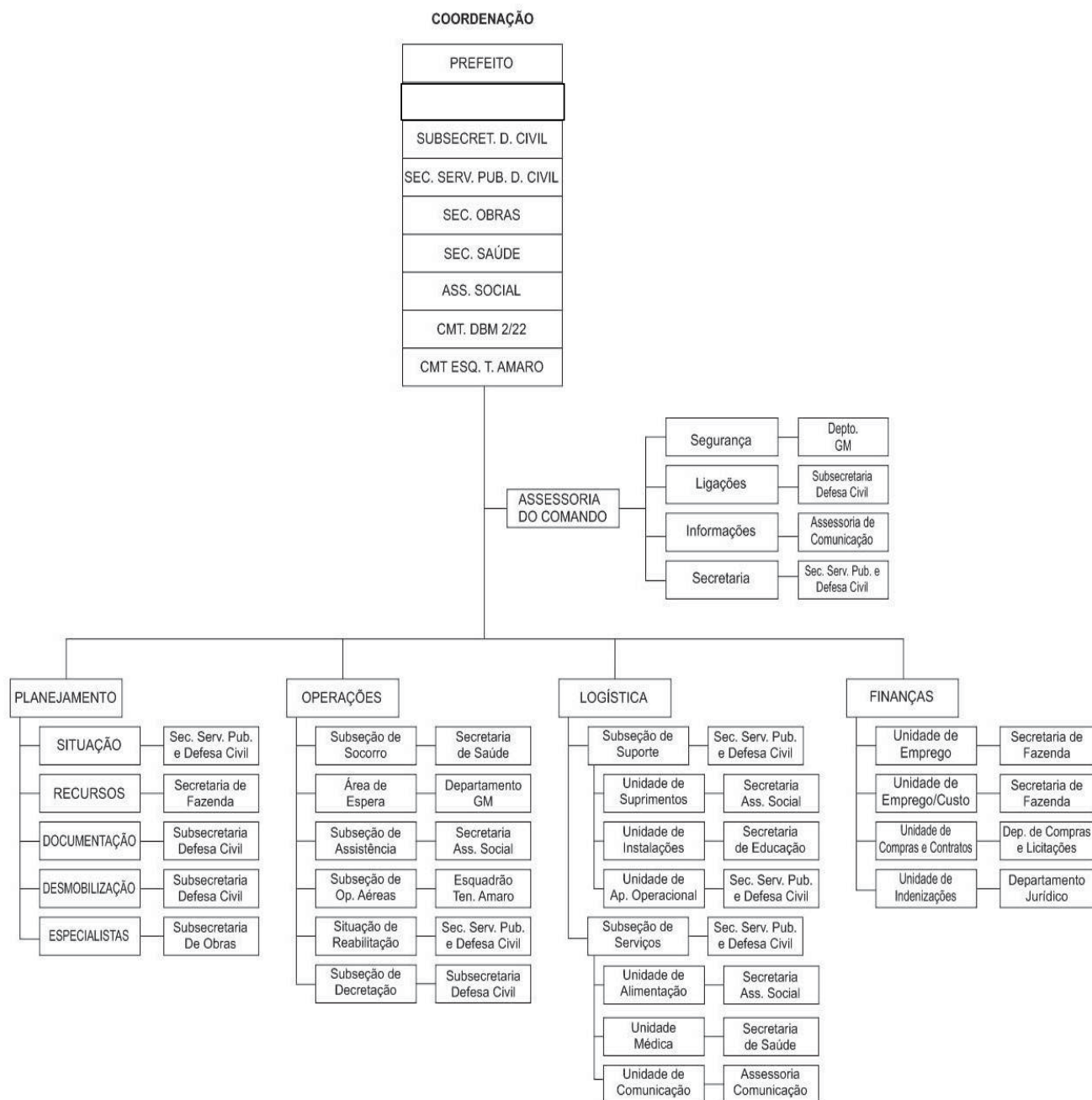


PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
Estado do Rio de Janeiro
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL
SUBSECRETARIA DE DEFESA CIVIL



Anexo 1

ORGANOGRAMA



Defesa Civil, necessária durante as calamidades, indispensável em caso de guerra e útil todos os dias.
Rua 27 de Novembro, nº 1100, casa 05 – Bairro João Dias – Valença-RJ - CEP 27600-000
Telefone (24) 2452-6158



DECRETO Nº. 04, DE 13 DE JANEIRO DE 2015.

“Altera dispositivos do Decreto nº. 26, de 27 de fevereiro de 2008, e dá outras providências”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei nº. 1.920/2001, que Dispõe sobre a concessão de Vale – Transporte aos servidores da Prefeitura Municipal de Valença;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 26, de 27.02.2008, que Regulamenta a concessão de Vale - transporte aos servidores instituídos pela Lei Municipal nº. 1.920/2001;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterado o art. 5º e seus §1º e §2º do Decreto nº. 26, de 27 de fevereiro de 2008, e ainda acrescenta o §3º e §4º ao presente artigo, que passará a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º – Consoante o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº. 1.920/2001, para concessão de tarifas intermunicipais e interestaduais são considerados os Municípios que fazem divisa com o Município de Valença, desde que servidos por linhas de transporte com características urbanas. (NR)

§ 1º - Somente farão jus ao recebimento de vales - transporte com tarifas intermunicipais e interestaduais, na forma do caput deste artigo, os servidores cuja residência, o local e o horário do trabalho, comprovadamente, justifiquem sua locomoção.(NR)

§ 2º - É vedada a concessão de tarifas intermunicipais e interestaduais para locomoção nos finais de semana, exceto quando comprovadamente os servidores trabalharem aos sábados e/ou domingos.(NR)

§ 3º - Aos servidores que residam em localidades que extrapolem a área de abrangência definida no caput deste artigo, poderá ser concedido vale - transporte até o ponto mais próximo de sua residência, dentro da área de abrangência, mediante análise criteriosa, do Departamento de Recursos Humanos, respeitadas as demais disposições deste Decreto.

§ 4º - Os casos de exceção, ou não contemplados neste diploma, serão analisados pelo Secretário Municipal de Administração.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

DECRETO Nº. 06, DE 19 DE JANEIRO DE 2015.

“Revoga o Decreto nº. 26/2012, e dá outras providências”

ÁLVARO CABRAL DA SILVA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado integralmente o Decreto nº. 26, de 24 de fevereiro de 2012, que estabelece a suspensão para concessão de permissão de uso de área em todo o Município de Valença.

Art. 2º - O presente decreto retroage seus efeitos administrativos naqueles atos que se conflitarem.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito

Informe PMV

A Secretaria Municipal de Fazenda informa que já se encontram no site da prefeitura e no Boletim Oficial número 649 as confirmações de recadastramento para alvará de funcionamento. São 15 dias para recurso, a contar do dia 22 de janeiro, e os contribuintes que não se manifestarem dentro do prazo terão seus alvarás cancelados conforme prevê o artigo primeiro parágrafo quinto do decreto 87/2014. Mais informações pelo telefone 2453-2616 ramal 224.



MAIS

OBRAS, EDUCAÇÃO, LIMPEZA, SEGURANÇA, ILUMINAÇÃO, SANEAMENTO E SAÚDE

VOCÊ CONTRIBUI, A PREFEITURA INVESTE !

IPTU **2015**

Até 16/03 desconto de
5% para cota única

Parcelamento em
10 vezes

